# DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

UM GOVERNO PRESENTE

Brasília, quinta-feira, 28 de junho de 1990 — ANO XV Nº 122


## SUMÁRIO


ATOS DO GOVERNADOR ..... 1

GABINETE CIVIL ..... 3

GABINETE MILITAR ..... 5

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO ..... 5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ..... 7

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ..... 10

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO ..... 10

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA ..... 11

SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE ..... 12

SECRETARIA DO MEIO AMB. CIÊNCIAS. E TECNOLOGIA ..... 13

PROCURADORIA GERAL ..... 14

TRIBUNAL DE CONTAS ..... 15

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES ..... 15


## ATOS DO GOVERNADOR

### LEI Nº 109, DE 27 DE JUNHO DE 1990

**Altera dispositivo do Decreto- lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, e dá outras providências.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL,

Faço saber que o Senado Federal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O § 2º do art. 1º do Decreto - lei nº 2.244, de 14 de fevereiro de 1985, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º — .....

§ 2º — Os Cargos de Carreira de Procurador do Distrito Federal, vagos ou que vagarem, serão providos: os de Subprocurador-Geral do Distrito Federal mediante promoção, alternadamente, pelos critérios de antiguidade na classe e merecimento, de titulares de Cargos de 1ª Categoria; os desta Categoria, mediante promoção, alternadamente, pelos critérios de antiguidade na classe e merecimento, de titulares de Cargos de 2ª Categoria; e os desta Categoria, mediante concurso público de provas e títulos, entre bacharéis em Direito de comprovada idoneidade moral".

Art. 2º — Para o primeiro provimento de cargo de Subprocurador-Geral do Distrito Federal, após a vigência desta Lei, a promoção obedecerá o critério de antiguidade na classe.

Art. 3º — Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Brasília, 27 de junho de 1990

102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA

### DECRETO Nº 12.444, DE 27 DE JUNHO DE 1990

**Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 7.139.829,00 (sete milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 031.000250/90,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto ao Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos o crédito suplementar no valor de Cr$ 7.139.829,00 (sete milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

14003.03070212.034-0001 — Funcionamento do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos

00 — 3120.00 — Material de Consumo ..... 1.639.829,00

00 — 3131.00 — Remuneração de Serviços Pessoais ..... 4.500.000,00
00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos ..... 1.000.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item I, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, pelo Excesso de Arrecadação.

Art. 3º — O valor a que se refere o presente Decreto integrará as Cotas Trimestrais de Despesa, sendo Cr$ 3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e Cr$ 4.139.829,00 (quatro milhões, cento e trinta e nove mil, oitocentos e vinte e nove cruzeiros) nos 2º e 3º trimestre, respectivamente.

Art. 4º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de junho de 1990
102º da República e 31º de Brasília

WANDERLEY VALLIM DA SILVA
ZILDA JORDÃO EMERENCIANO
OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

### DECRETO Nº 12.445, DE 27 DE JUNHO DE 1990

**Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei nº 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo nº 133.000358/90,

D E C R E T A :

Art. 1º — Fica aberto à Região Administrativa IV — Brazlândia o crédito suplementar no valor de Cr$ 250.000,00 (duzentos e cinquent mil cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

13006.03070212.019-0009 — Funcionamento da Patrulha Motomecanizada

00 — 3120.00 — Material de Consumo ..... 250.000,00

Art. 2º — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1º, item III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

13006.03070212.019-0008 — Funcionamento da Administração

00 — 3120.00 — Material de Consumo.....250.000,00

Art. 3° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de junho de 1990

102° da República e 31° de Brasília

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

**DECRETO N° 12.446, DE 27 DE JUNHO DE 1990**

**Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 18.000.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros), à dotação do orçamento vigente que especifica.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 12, item I, da Lei n° 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo n° 081.001753/90,

**D E C R E T A :**

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria de Cultura e Esporte — Entidades Supervisionadas o crédito suplementar no valor de Cr$ 18.000,00 (dezoito milhões de cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

23002.08070212.841-0001 — Funcionamento da Fundação Cultural

00 — 3211.02 — Outras Despesas Correntes 18.000.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1°, item III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial da dotação orçamentária que se segue:

39000.99999999.999 — Reserva de Contingência

00 — 9000.00 — Reserva de Contingência 18.000.000,00

Art. 3° — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2° trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de junho de 1990

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**

102° da República e 31° de Brasília

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

**DECRETO N° 12.447, DE 27 DE JUNHO DE 1990**

**Abre crédito suplementar no valor de Cr$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros), às dotações do orçamento vigente que especifica.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artig 12, item I, da Lei n° 089, de 29 de dezembro de 1989, combinado com o artigo 41, item I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964,

**D E C R E T A :**

Art. 1° — Fica aberto à Secretaria de Administração o crédito suplementar no valor de Cr$ 27.000.000,00 (vinte e sete milhões de cruzeiros) nas seguintes dotações orçamentárias:

14001.03070212.028-0002 — Manutenção dos Transportes Internos

00 — 3120.00 — Material de Consumo..... 5.000.000,00

00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos .....19.000.000,00

14001.03070242.171-0006 — Manutenção dos Sistemas de Processamento de Dados

00 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente.....3.000.000,00

Art. 2° — O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiamento nos termos do art. 43, § 1°, item III, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação parcial em igual valor da dotação orçamentária que se segue da própria Unidade:

14001.03070212.028-0001 — Funcionamento da Secretaria de Administração

00 — 3132.00 — Outros Serviços e Encargos .....10.000.000,00

14001.03070212.028-0002 — Manutenção de Transportes Internos

00 — 4120.00 — Equipamentos e Material Permanente.....17.000.000,00

Art. 3° — Ficam alteradas as Cotas Trimestrais de Despesa, relativas ao 2° trimestre, de conformidade com os artigos anteriores.

Art. 4° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de junho de 1990

102° da República e 31° de Brasília

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

**DECRETO N° 12.449, DE 27 DE JUNHO DE 1990**

**Homologa as Decisões n° 153/87 e 43/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 030.008.993/87,

**D E C R E T A :**

Art. 1° — Ficam homologadas as Decisões n°s 153/87 e 43/90, ambas do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente que, consubstanciadas no Memorial Descritivo MDE — 144/87, Planta URB 144/87 e NGB 144/87, aprovaram a criação de área localizada na Quadra 805, do Setor de Habitações Coletivas Econômicas Sul, da Região Administrativa do Cruzeiro — RA-XI, assim identificada.

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

DIÁRIO OFICIAL

Diretor Responsável
ANTÔNIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração
Anexo do Palácio do Buriti.

Telefones:
Redação: (direto) 225-7803 — PABX: 225-6830 — Ramal 312 e
225-7055 — Ramal 137

Venda avulsa.....Cr$ 10,00
Assinatura trimestral.....Cr$ 100,00

I — Lote 2B da Quadra 805, da Região Administrativa do Cruzeiro — RA-XI, destinado a um Centro de Apoio Social para Idosos, e implantação de Praça Pública incluindo via coletora de tráfego.

Art. 2° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de junho de 1990
102° da República e 31° de Brasília

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**

JULIO XAVIER RANGEL

**DECRETO N° 12.450, DE 27 DE JUNHO DE 1990**

**Homologa a Decisão n° 046/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, nouso das atribuições que lhe confere o artigo 20, iniciso II, da Lei n° 3.571, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 030.006.084/90,

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica homologada a Decisão n° 046/90,do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente,que aprova as Normas de Edificação e Gabarito — NGB09/88, destinadas ao Arquivo Público do Distrito Federal, localizado no Eixo Monumental da Região Administrativa do Plano Piloto — RA I.

Art. 2° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de junho de 1990
102° da República e 31° de Brasília

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**

JÚLIO XAVIER RANGEL

**DECRETO N° 12.451,DE 27 DE JUNHO DE 1990**

**Homologa a Decisão n° 047/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, iniciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 110.002.025/88,

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica homologada a Decisão n° 047/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que retira da Decisão n° 022/90, a expressão "...limitando-se a 02 (dois) pavimentos sobre a loja".

Art. 2° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de junho de 1990
102° da República e 31° de Brasília

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**

JÚLIO XAVIER RANGEL

**DECRETO N° 12.452,DE 27 DE JUNHO DE 1990**

**Homologa a Decisão n° 45/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo n° 030.005.944/88,

D E C R E T A :

Art. 1° — Fica homologada a Decisão n° 45/90, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que define e aprova a ocupação das áreas destinadas a Viveiro de Planatas do Departamento de Parques e Jardins da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP, assim identificadas:

I — Área Especial n° 01, do Setor de Múltiplas Atividades Norte — SMAN, da Região Administrativa do Plano Piloto — RA-1, consubstanciada no conjunto de Plantas URB 09/90 acompanhada do Memorial Descritivo — MDE 09/90 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito NGB 09/90;

II — Área Especial n° 01, da Quadra n° 06 do Setor de Mansões PARK-WAY — SMPW, da Região Administrativa do Núcleo Bandeirante — RA-VIII, consubstanciada no conjunto de Plantas URB — 10/90 acompanhada do Memorial Descritivo — MDE 10/90 e Normas de Edificação, Uso e Gabarito — NGB 10/90.

Art. 2° — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 27 de junho de 1990
102° da República e 31° de Brasília

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**

JÚLIO XAVIER RANGEL

**DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1990**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei n° 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Nomear FRANCISCO ASSIS MAGALHÃES AGUIAR para exercer o cargo em comissão de Chefe da Assessoria Especial, Código DAS-101.5, do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1990**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 2°, artigo 2°, do Regimento da Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação — CATI,

RESOLVE:

DISPENSAR WILSON DIAS SARMET da função de Membro-Suplente do Diretor-Presidente da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central,na Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação — CATI.

Brasília, 27 de junho de 1990

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

**DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 1990**

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e nos termos do parágrafo 2°, artigo2°, do Regimento da Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação — CATI,

RESOLVE:

DESIGNAR RICARDO IVAN DE MEDEIROS para exercer a função de Membro-Suplente do Diretor-Presidente da Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central,na Comissão de Coordenação das Atividades de Tratamento da Informação — CATI.

Brasília, 27 de junho de 1990

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**

ZILDA JORDÃO EMERENCIANO

# GABINETE CIVIL

**ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 1990**

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto n° 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, VICENTE IRISMAR SANTANA ALVES, Técnico de Administração Pública, matrícula 5.592-1, Código TAPB, Classe 1, Padrão 1, Assistente, Código DAI-112-3 da Subchefia para Assuntos Administrativos do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal.

Brasília, 27 de junho de 1990

ALMIRO GERIN DE AMORIM

**ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 1990**

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS, DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto nº 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

NOMEAR HELENA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE SILVA, Auxiliar de Administração Pública, matrícula 26.891-7, Código APB, Classe Única, Padrão IV, para exercer o cargo em comissão de Assistente, Código DAI-112.3, Subchefia para Assuntos Administrativos.

Brasília, 27 de junho de 1990

ALMIRO GERIN DE AMORIM

**ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 1990**

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da Gratificação por Encargo em Gabinete, concedida à servidora HELENA PINHEIRO DE ALBUQUERQUE SILVA, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, matrícula nº 26.891-7, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, lotada na Subchefia para Assuntos Administrativos do Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Auxiliar.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

**ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 1990**

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1º de julho de 1990, Gratificação por Encargo em Gabinete à servidora MARIZA BASTOS DOURADO, Assistente Intermediário em Serviços Sociais, matrícula nº 3.857-1, lotada no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assistente.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

**ORDEM DE SERVIÇO DE 27 DE JUNHO DE 1990**

O SUBCHEFE PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X, artigo 30, do Decreto 7.857, de 11 de janeiro de 1984, com a redação dada pelo Decreto 11.069, de 30 de março de 1988,

RESOLVE:

Conceder, a contar de 1º de julho de 1990, Gratificação por Encargo em Gabinete, aos servidores:

— IEDA MARIA MEDEIROS COELHO DE SOUZA, Assistente Superior em Serviços Sociais, matrícula nº 1.341-2;

— GRACE ELIAS MOKDISSI, Assistente Superior em Serviços Sociais, matrícula nº 6.775-X;

— ADRIANA MORETZSOHN DE ANDRADE, Assistente Superior em Serviços Sociais, matrícula 7.219-2;

— JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA VAZ, Assistente Superior em Serviços Sociais, matrícula 5.832-7;

Todos lotados no Gabinete Civil do Governador do Distrito Federal, pelo encargo de Assessor.

ALMIRO GERIN DE AMORIM

# CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL CDI

**RESOLUÇÃO Nº 44/90-CDI, DE 25 DE MAIO DE 1990**

Concede o benefício econômico previsto no inciso III do artigo 5º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL-CDI/DF, no uso de suas atribuições legais o constante do processo numero 160.000.417/90,

RESOLVE:

1. HABILITAR, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 168-CD/TERRACAP, de 1º de março de 1990, a empresa NEXPRINT — SUPRIMENTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA, para locar e posteriormente adquirir o lote industrial destinado a edificação do empreendimento fabril descrito no proceso.

2. A escritura da compra e venda somente poderá ser assinada no prazo máximo de 5 anos após a locação e se o locatário comprovar ter implantado e estar efetivamente em funcionamento o empreendimento industrial.

3. Será cancelado o direito ao benefício se a empresa deixar de cumprir as obrigações assumidas na carta-consulta constante do processo e a legislação específica do Programa de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal, — PROIN/DF.

Brasília, 25 de maio de 1990

ROBERTO MAURÍCIO MORAES

RUBEM FONSECA FILHO

EDGARD DE PAULA VIANA

NEWTON ECYDIO ROSSI

OZIAS MONTEIRO RODRIGUES

CELSIUS ANTONIO LODDER

CÁSSIO AURÉLIO B. CONÇALVES

HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Parágrafo Único do artigo 15 do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**
Governador

RESOLUÇÃO Nº 45/90-CDI, DE 15 DE JUNHO DE 1990

Substitui, na Resolução nº 11/89-CDI, de 6.12.89, o nome de fantasia Máquinas Terra Ltda para Máquinas Terra — Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número 532.00475936.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL — CDI/DF, tendo em vista o constante do processo nº 160.000.562/89, de Máquinas Terra Ltda e

**Considerando** que em 6.12.89, quando o CDI concedeu o benefício econômico o fez em favor do nome de fantasia: Máquinas Terra Ltda;

**Considerando** que não foi possível registrar a firma com este nome na Junta Comercial do Distrito Federal;

**Considerando** que o órgão de controle liberou o registro como máquinas Terra — Indústria e Comércio de Máquinas e Equipamentos Agrícolas Ltda — registro nº 53200475936;

**considerando** a Ficha de Inscrição do Estabelecimento Sede de 21.5.90, que comprova a inscrição nº 26.429.167/0001-66, no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda;

**Considerando**, finalmente, a decisão do CDI constante da ata da 14ª reunião, realizada em 1º de junho de 1990;

RESOLVE:

1.Substitui, na Resolução nº 11/89-CDI, de 6.12.89, o nome de fantasia Máquinas Terra Ltda para Máquinas Terra — Indústria e Comércio de Máqinas e Equipamentos Agrícolas Ltda,registrado na Junta Comercial do Distrito Federal sob o número 532.00475936.

2. Autorizar a tramitação do Processo nº 160.000.562/89, na TERRACAP com o nome de MÁQUINAS TERRA — INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS LTDA e que com este nome possa ser firmado o contrato de locação do lote industrial autorizado pelo CDI/DF, na Resolução nº 11/89, de 06.12.89.

3. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de junho de 1990

ROBERTO MAURICIO MORAES

**RESOLUÇÃO Nº 46/90-CDI, DE 21 DE JUNHO DE 1990**

Concede o benefício econômico previsto no inciso III do artigo 5º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL — CDI-DF, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante do Processo nº 160.000.587/89,

RESOLVE:

1. HABILITAR, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 168/CONAD-TERRACAP, de 1º de março de 1990, VERA LUCIA COBRA RACHE para locar e posteriormente adquirir o lote industrial destinado a edificação do empreendimento fabril descrito no processo.

2. A escritura de compra e venda somente poderá ser assinada no prazo máximo de 5 anos após a locação e se o locatário comprovar ter implantado e estar efetivamente em funcionamento o empreendimento industrial.

3. Será cancelado o direito ao benefício se a empresa deixar de cumprir as obrigações assumidas na carta consulta constante do processo e a legislação específica do Programa de Desenvolvimento Industrial do Distrito Federal-PROIN/DF.

Brasília, 21 de junho de 1990

ROBERTO MAURÍCIO MORAES; OZIAS MONTEIRO RODRIGUES; PAULO ALCEU DE A. PEREIRA; CELSIUS ANTONIO LODDER; CÁSSIO AURELIO BRANCO GONÇALVES.

HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Parágrafo único do artigo 15 do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**
Governador do Distrito Federal

**RESOLUÇÃO Nº 47/90-CDI, DE 21 DE JUNHO DE 1990**

Concede o benefício econômico previsto no inciso III do artigo 5º do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

O CONSELHO DE DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL DO DISTRITO FEDERAL — CDI-DF, no uso de suas atribuições legais e considerando o constante do Processo nº 160.001.220/89 e a votação ocorrida no dia 27 de abril de 1990,

RESOLVE:

1. HABILITAR, nos termos do artigo 5º da Resolução nº 168/90 CONAD/TERRACAP, de 1º de março de 1990, a empresa REAL SERVICE MECÂNICA LTDA para, tão logo fique decidida a pendência jurídica existente, adquirir o lote industrial destinado à edificação do empreendimento fabril discriminado no processo.

2. Será cancelado o direito ao benefício se a empresa deixar de cumprir as obrigações assumidas na carta consulta constante do processo e a legislação específica do Programa de Desenvolvimento Indutrial do Distrito Federal.

Brasília, 21 de junho de 1990

ROBERTO MAURÍCIO MORAES;CELSIUS ANTONIO LODDER;ANTONIO BARBOSA; PAULO ALCEU DE A. PEREIRA; RUBEM FONSECA FILHO; AYRTON GERTRUDES e CÀSSIO AURÉLIO B. GONÇALVES

HOMOLOGO a presente Resolução nos termos do Parágrafo único do artigo 15 do Decreto nº 11.568, de 16 de maio de 1989.

**WANDERLEY VALLIM DA SILVA**
Governador do Distrito Federal

# GABINETE MILITAR

**PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 1990**

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

Mandar cessar,Gratificação por Encargo em Gabinete, de Assistente, do servidor MÁRIO ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 31193-6.

Brasília-DF, 27 de junho de 1990

ESTEVAM IEMINI DE REZENDE

# SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF Nº 081, DE 26 DE JUNHO DE 1990**

OS SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO E DA FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência conferida pelo artigo 1º, inciso IV, do Decreto nº 11.390, de 22 de dezembro de 1988, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 12.288, de 23 de março de 1990 e na Lei nº 095,de 04 de maio de 1990.

RESOLVEM :

I — Aprovar a 7ª Reformulação do Plano de Aplicação do Fundo de Desenvolvimento do Distrito Federal — FUNDEFE, conforme quadro anexo.

II — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 26 de junho de 1990

ZILDA JORDÃO EMERECIANO OSIAS MONTEIRO RODRIGUES

**(Republicado por haver saído com incorreção do original, no DODF nº 121, de 27.06.90, pág. 04)**

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No. 81 DE 26 DE JUNHO DE 1990

INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL - 4130.00
EXERCICIO DE 1990 7a REFORMULACAO En Cr$

PLANO DE APLICACAO
15000 SECRETARIA DA FAZENDA
15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE RECURSOS DO TESOURO

| CODIGO | SUBT | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| 15901.0307021 1.041 | 0000 | OBRAS E REEQUIPAMENTOS DE ORGAOS DO GDF | 4130.00 | 00 | 72.487.565,00 |
| | 0001 | EXECUCAO DE OBRAS E REEQUIPAMENTO DE ORGAOS DO GDF | 4130.31 | 00 | 37.129.200,00 |
| | | | 4130.32 | 00 | 35.358.365,00 |
| 15901.0307021 1.042 | 0000 | OBRAS DE MELHORAMENTOS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES | 4130.00 | 00 | 25.940.315,00 |
| | 0001 | EXECUCAO DE OBRAS DE MELHORAMENTOS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES | 4130.31 | 00 | 25.940.315,00 |
| 15901.0307025 1.043 | 0000 | OBRAS DE CONSTRUCAO DE PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS | 4130.00 | 00 | 14.578.052,00 |
| | 0001 | CONSTRUCAO DE PARQUES E SERVICOS ADMINISTRATIVOS NAS CIDADES SATELITES | 4130.31 | 00 | 14.578.052,00 |
| 15901.0308031 1.078 | 0000 | APLICACOES COM RETORNO | 4130.00 | 00 | 100.000.650,00 |
| | 0001 | APOIO AO SETOR PRODUTIVO | 4130.44 | 00 | 100.000.650,00 |
| 15901.0308035 1.044 | 0000 | AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF | 4130.00 | 00 | 295.000.315,00 |
| | 0001 | SUBSCRICAO DE CAPITAL DE EMPRESAS DO GDF | 4130.41 | 00 | 295.000.315,00 |
| 15901.0310054 1.045 | 0000 | DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO | 4130.00 | 00 | 838.565,00 |
| | 0001 | DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO | 4130.31 | 00 | 25.000,00 |
| | | | 4130.32 | 00 | 813.565,00 |
| 15901.0413021 1.029 | 0000 | OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE APOIO AS ATIVIDADES PRODUTIVAS | 4130.00 | 00 | 31.994.765,00 |
| | 0001 | EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA AGRICOLA | 4130.44 | 00 | 31.994.765,00 |
| 15901.0417106 1.030 | 0000 | OBRAS NOS JARDINS BOTANICO E ZOOLOGICO DE BRASILIA | 4130.00 | 00 | 20.001.500,00 |
| | 0001 | EXECUCAO DE OBRAS NO JARDIM BOTANICO | 4130.44 | 00 | 10.000.750,00 |
| | 0002 | EXECUCAO DE OBRAS NO JARDIM ZOOLOGICO | 4130.44 | 00 | 10.000.750,00 |
| 15901.0630179 1.046 | 0000 | OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SEGURANCA PUBLICA | 4130.00 | 00 | 135.624.728,05 |

ANEXO A PORTARIA CONJUNTA SEPLAN/SEF No. 81 DE 26 DE JUNHO DE 1990

INVESTIMENTO EM REGIME DE EXECUCAO ESPECIAL - 4130.00
EXERCICIO DE 1990 7a REFORMULACAO Em Cr$

PLANO DE APLICACAO

15000 SECRETARIA DA FAZENDA
15901 FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL - FUNDEFE RECURSOS DO TESOURO

| CODIGO | SUBT | ESPECIFICACAO | NATUREZA DA DESPESA | FT | VALOR |
|---|---|---|---|---|---|
| | 0001 | OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A SEP | 4130.00 | 00 | 53.262.479,33 |
| | | | 4130.31 | 00 | 48.893.479,00 |
| | | | 4130.32 | 00 | 4.369.000,00 |
| | 0002 | OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA A PMDF | 4130.00 | 00 | 48.164.549,05 |
| | | | 4130.31 | 00 | 8.279.900,00 |
| | | | 4130.32 | 00 | 39.884.649,05 |
| | 0003 | OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O CBDF | 4130.00 | 00 | 34.197.700,00 |
| | | | 4130.31 | 00 | 17.098.850,00 |
| | | | 4130.32 | 00 | 17.098.850,00 |
| 15901.0842188 1.047 | 0000 | OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE EDUCACAO | 4130.00 | 00 | 273.007.195,00 |
| | 0001 | OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL | 4130.44 | 00 | 273.007.195,00 |
| 15901.0843199 1.049 | 0000 | OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE EDUCACAO | 4130.00 | 00 | 12.000.195,00 |
| | 0001 | OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O ENSINO MEDIO | 4130.44 | 00 | 12.000.195,00 |
| 15901.0846228 1.033 | 0000 | OBRAS DE CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS | 4130.00 | 00 | 28.044.250,00 |
| | 0001 | CONSTRUCAO DE PARQUES RECREATIVOS E DESPORTIVOS NAS CIDADES SATELITES | 4130.31 | 00 | 28.044.250,00 |
| 15901.0848247 1.043 | 0000 | OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA CULTURAL | 4130.00 | 00 | 19.424.650,00 |
| | 0001 | EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA CULTURAL | 4130.31 | 00 | 19.424.650,00 |
| 15901.1058575 1.067 | 0000 | OBRAS DE URBANIZACAO | 4130.00 | 00 | 88.639.369,00 |
| | 0001 | URBANIZACAO DO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES | 4130.31 | 00 | 88.639.369,00 |
| 15901.1060326 1.035 | 0000 | OBRAS DE MELHORIA DOS SERVICOS FUNERARIOS | 4130.00 | 00 | 2.780.825,00 |
| | 0001 | OBRAS DE MELHORIA DOS SERVICOS FUNERARIOS | 4130.31 | 00 | 2.780.825,00 |
| 15901.1060327 1.036 | 0000 | OBRAS DE AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA | 4130.00 | 00 | 50.996.865,00 |
| | 0001 | AMPLIACAO DO SISTEMA DE ILUMINACAO PUBLICA NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES | 4130.31 | 00 | 50.996.865,00 |
| 15901.1375428 1.073 | 0000 | OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SAUDE | 4130.00 | 00 | 27.570.315,00 |
| | 0001 | EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SAUDE | 4130.44 | 00 | 27.570.315,00 |
| 15901.1376325 1.026 | 0000 | OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO | 4130.00 | 00 | 25.407.475,00 |
| | 0001 | EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE TRATAMENTO DE LIXO | 4130.31 | 00 | 3.025.000,00 |
| | | | 4130.32 | 00 | 22.382.475,00 |
| 15901.1376447 1.027 | 0000 | IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS | 4130.00 | 00 | 59.105.719,00 |
| | 0001 | IMPLANTACAO DE GALERIAS DE AGUAS PLUVIAIS NO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES | 4130.31 | 00 | 59.105.719,00 |
| 15901.1376448 1.048 | 0000 | OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE SANEAMENTO BASICO | 4130.00 | 00 | 32.570.315,00 |
| | 0001 | EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE SANEAMERTO BASICO | 4130.44 | 00 | 32.570.315,00 |
| 15901.1581487 1.020 | 0000 | OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA | | | |
| | 0001 | EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ASSISTENCIA COMUNITARIA | 4130.00 | 00 | 21.000.000,00 |
| | | | 4130.44 | 00 | 21.000.000,00 |
| 15901.1688534 1.031 | 0000 | OBRAS DE CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS NAS CIDADES SATELITES | 4130.00 | 00 | 13.189.700,00 |
| | 0001 | CONSTRUCAO DE ESTRADAS VICINAIS NAS CIDADES SATELITES | 4130.31 | 00 | 13.189.700,00 |
| 15901.1688535 1.032 | 0000 | OBRAS E EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE TRANSPORTE | 4130.00 | 00 | 74.629.875,28 |
| | 0001 | EXECUCAO DE OBRAS E AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE TRANSPORTES | 4130.31 | 00 | 24.629.875,28 |
| | | | 4130.44 | 00 | 50.000.000,00 |
| | | TOTAL | | | 1.424.832.403,33 |

# REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GUARÁ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 02, DE 25 DE JUNHO DE 1990

Dispõe sobre a ocupação de logradouros públicos e dá outras providências.

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GUARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o item III, do artigo 21, do Regimento da Administração Regional do Guará, aprovado pelo Decreto nº 2.356, de 29.08.73 bem como o disposto no Decreto nº 10.923, de 18.11.87.

RESOLVE:

I. A ocupação de logradouros públicos com treiler, barraca, canteiro de obras e outros, na Região Administrativa do Guará — RA.X dependerá de prévia autorização da Administração Regional do Guará, atendidas as condições previstas nesta Ordem de Serviço.

II. Não será concedida a autorização para instalação de treiler, barraca e outros, com fins comerciais, se na distância de trezentos metros do local da instalação já houver comércio com produto ou produtos similares ao que comercializará o treiler, barraca ou outros.

III. Não será concedida permissão para instalação de mais de um treiler, barraca, ou outro, em uma mesma localidade, devendo prevalecer, entre um e outro, a distância mínima de 300 (trezentos) metros, ficando respeitado, no entanto, as situações anteriores a esta Ordem de Serviço.

IV. É vedado ao permissionário:

a. Comercializar bebidas alcoólicas;

b. Provocar qualquer espécie de poluição no local em que se encontrar instalado;

c. Colocar qualquer espécie de acessorio fora da barraca, treiler, canteiro de obra ou outro;

d. Prejudicar a tranquilidade pública, atentar contra a moral e bons costumes, desobedecer outras normas que envolvam sua atividade.

V. Ocorrendo a instalação de comércio regular nas proximidades do local da barraca, treiler, ou outro, comercializando produto ou produtos similares, a Administração cassará a autorização respectiva ou remanejará para outro local a instalação do permissionário.

VI. A permissão concedida só é transferível no caso de invalidez ou morte do permissionário, caso em que a transferência da permissão poderá ser feita para a esposa ou filho do permissionário, desde que atendam as condições desta Ordem de Serviço.

VII. O titular da permissão deverá explorar a respectiva atividade pessoalmente, devendo, para tanto, comprovar não possuir outra atividade com ou sem vínculo empregatício.

VIII. No caso de desistência do permissionário ou a cessação da atividade, por qualquer motivo, deverá a área autorizada retornar a Admìnistração, que a distribuirá a outro pretendente, inscrito na Administração, observando a ordem cronológica da inscrição.

IX. Para dar cumprimento à presente Ordem de Serviço a Divisão de Serviços Públicos providenciará a relação dos locais passíveis de serem ocupados, com a finalidade aqui prevista.

X. A ocupação será precedida de formalização através da assinatura de termo de ocupação entre a Administração e o permissionário, o qual se sujeitará ao pagamento de um preço, em conformidade com o previsto no artigo 2º e Anexo 1 do Decreto 10.923, de 18 de novembro de 1987, o qual será reduzido em 50% (cinquenta por cento) do valor encontrado.

XI. O preço antecipado será pago até o ato da assinatura do contrato ou sua renovação.

XII. Na ocupação do logradouro por prazo inferior a 30 (trinta) dias, o preço será cobrado sobre tantos 1/30 (um trinta avos) quantos forem os dias da acupação autorizada.

XIII. O recolhimento do preço fixado não exonera o permissionário do pagamento de despesas com água, energia elétrica e outros serviços que forem colocados à disposição do permissionário.

XIV. Ao permissionário competirá observar todas as demais normas que incidam sobre sua atividade, cumprindo-lhe providências junto ao respectivo órgão vistoria e autorização devidas.

XV. O atraso no pagamento do preço ensejará a incidência acumulada de juros de mora, correção monetária e multa, consoante cláusula contratual a ser inserida no respectivo instrumento, da seguinte forma:

a. Juros de mora de um por cento (1%) ao mês ou fração;

b. Correção monetária, com base no referencial praticado pelo Governo do Distrito Federal;

c. Multa de dez por cento (10%).

XVI. Os atuais permissionários de ocupação de logradouros públicos têm o prazo de noventa dias, contados da publicação desta Ordem de Serviço, para se adaptarem às normas nela contidas, sob pena de cancelamento da permissão e pagamento de uma multa de cinquenta por cento do preço da ocupação, enquanto a mesma não cessar, sem prejuízo dos acréscimos previstos no item nº XV, desta Ordem de Serviço.

XVII. Fica a Divisão de Serviços Públicos incumbida de operacionalizar a presente Ordem de Serviço.

XVIII. Os casos omissos serão resolvidos pelo Administrador Regional do Guará.

XIX. Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Ordem de Serviço nº 01, de 03.05.90, do Administrador da RA-X.

XX. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília-DF, 25 de junho de 1990

JOÃO MACIEL DE OLIVEIRA

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DO GAMA

### ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO GAMA, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no item 1, alínea "b", da Portaria nº 002/88 — SEG, de 20 de novembro de 1988,

RESOLVE:

DESIGNAR LAURENTINA GUEDES DA SILVA, Chefe da Seção de Bancas de Jornais e Revistas, matrícula 25.886-5, Código DAI-111.3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir ISMÊNIA MARIA LOPES IBRAHIM, Diretor da Divisão de Serviços Públicos — DSP, matrícula 30.307-0, Código DAS-101.2, por motivo de férias do exercício de 89/90, no período de 01.07 a 31.07.90.

Gama — DF, 21 de junho de 1990

JOSÉ DA SILVA DOS SANTOS
Administrador Regional do Gama

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DO NÚCLEO BANDEIRANTE

PROCESSO Nº: 136000542/90
INTERESSADO: Construtora Artec Ltda.
ASSUNTO: Aplicação de multa

**DESPACHO:**

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV, do Regimento desta Administração Regional, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, combinado com o artigo 107, § 4º do Decreto nº 10.996, de 26.01.88, e em face do pronunciamento constante de peças 08 do processo supracitado, aplica à firma CONSTRUTORA ARTEC LTDA, a multa no valor de Cr$ 19.442,45 (dezenove mil, quatrocentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta e cinco centavos), adotando-se o percentual de 20% (vinte por cento), correspondente a 70 (setenta) dias de atraso para conclusão da obra, fundamentado nos artigos 106, inciso II e 107, § 4º do Decreto nº 10.996, de 26.01.88, combinado com o artigo 1º, § 4º, introduzido pelo Decreto nº 11.667, de 30 de junho de 1989, e também nas condições do Edital nº 21/89-ARNB.

Publique-se e dê-se ciência à firma empreiteira. Em seguida, encaminhe-se ao Departamento da Despesa/SEF, para as providências complementares.

Núcleo Bandeirante, 03 de maio de 1990

GLAUCO ALVES LACERDA
Administrador Regional — RA VIII

## REGIÃO ADMINISTRATIVA DE SAMAMBAIA

### ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1990

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA, no uso das atribuições de que trata o item II, do artigo 1º do Decreto nº 12.143 de 10 de janeiro de 1990,

RESOLVE:

Designar DJALMA VIANA DAS NEVES, mat. nº 30.848-X, Assistente da DAG-RA-III, Código DAI-112.3, para substituir MARIA DO CARMO MENEZES, mat. nº 06.229-4, Diretora de Divisão, Código DAS-101.2, da Administração Regional de Samambaia, no período de 12 de junho a 12 de julho de 1990, por motivo de estar a titular de licença para tratamento de saúde.

Samambaia-DF, 21 de junho de 1990

VALFREDO PERFEITO

# SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.350/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a SÉRGIO PEREIRA, matrícula nº 07.013-0, no Cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 2º, §§ 1º e 3º, da Lei nº 6.732, de 04 de dezembro de 1979, alterada pelos Decretos-lei nºs 1.746, de 27 de dezembro de 1979, e 2.153, de 24 de julho de 1984, e pela Lei nº 62, de 12 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

### PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.000.378/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a LUIZA RAIMUNDA DAMASCENO DA SILVA, matrícula nº 07.916-2, no Cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

### PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 060.000.424/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ALBERTO HAMÚ, matrícula nº 03.712-5, no Cargo de Analista de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

### PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.139/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ANTONIA MARIA PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº 06.086-0, no cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão I, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.008.023/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a OCARLINDO ANTONIO DA SILVA, matrícula nº 14.798-2, no cargo de Fiscal de Concessões e Permissões, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 020.000.387/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ SEVERINO DE MEDEIROS, matrícula nº 15.852-6, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei r º 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão III, de acordo com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.887/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a WALDEMAN DA SILVA GUIMARÃES, matrícula nº 15.189-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.740/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a JOSÉ CARLOS DOS SANTOS, matrícula nº 14.118-6, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão VI, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.966/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a INÁCIO CÂNDIDO NETO, matrícula nº 09.260-6, no Cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.002.131/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARIA DO CARMO MATOS SIMÕES, matrícula nº 12.527-X, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da Classe Especial, Padrão I, de acordo com o artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.943/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a EUCLIDES LIMA, matrícula nº 14.320-0, no Cargo de Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão IV, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 040.002.552/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a ETELVINA APARECIDA TEIXEIRA GOULART, matrícula nº 08.069-1, no Cargo de Auditor Tributário, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, observados os artigos 6º, item I, e 8º, da Lei nº 33, de 12 de julho de 1989, com as vantagens da 1ª Classe, Padrão III, da acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.007.925/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a NELSON MAMEDE DOS SANTOS, matrícula nº 09.861-2, no Cargo de Técnico de Finanças e Controle, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, alínea "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso III, alínea "a" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.006.942/90,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA a MARILENE FROSSARD PORTILHO TRONCOSO, matrícula nº 07.094-7, no cargo de Professor, nível 03, Classe Única, Padrão XXV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "b" e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos os Incentivos Funcionais de que trata o artigo 30, da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, de acordo com o Parágrafo único, do artigo 13, da Lei nº 66, de 18 de dezembro de 1989.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "c", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 030.005.535/90,

RESOLVE:

APOSENTAR TEREZINHA DA ROCHA CALDEIRA JACOMINI, matrícula º 03.598-X, no cargo de Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 40, inciso I e § 4º, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Exonerar, por motivo de aposentadoria, a partir de 02 de março de 1990, ALDO LÍVIO DE ARAÚJO, matrícula nº 01.948-8, Analista de Orçamento, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, do Cargo em Comissão de Chefe, Código DAS-101.3, da Assessoria de Planejamento desta Secretaria.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item II, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, e o que consta do Processo nº 00030.008346/90,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, ADALBERTO ALVES SILVEIRA, Auxiliar de Administração Pública, Classe Única, Padrão IV, matrícula nº 25.102-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a partir de 01 de junho de 1990.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 12.198,de 07 de fevereiro de 1990,

RESOLVE:

Dispensar, por ter sido designada para outra função, MARLENE FRATTINI, matrícula nº 26.126-2, Técnica de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão IV, da função de Assistente, Código DAI.3, da Comissão de Licitação desta Secretaria.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no artigo 9º, do regimento aprovado pelo Decreto nº 12.198, de 07 de fevereiro de 1990,

RESOLVE:

Dispensar HENRIQUE AUGUSTO TELÓ BUENO, matrícula nº 30.689-4, Auxiliar de Administração Pública, para exercer a função de Assistente, Código DAI.3, da Comissão de Licitação da Secretaria de Administração do Distrito Federal.

JORGE CAETANO

**PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

Designar SADY CARNOT ASSIS DE MIRANDA RIBEIRO para exercer o Cargo em Comissão de Chefe, Código DAS-101.3, da Assessoria de Planejamento desta Secretaria.

JORGE CAETANO

# COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

**ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1990**

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº5.065,de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DISPENSAR MÁRCIO TOMÉ DAS CHAGAS, matrícula nº 16.606-5, Técnico de Administração Pública, TAPB1CL, 05-B, da função de Chefe da Seção de Recuperação, DAI-111.3, da Divisão de Oficinas da Coordenação do Sistema de Transportes Internos — SEA.

Brasília, 11 de junho de 1990
LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

**(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 114, de 18.06.90)**

**ORDEM DE SERVIÇO DE 11 DE JUNHO DE 1990**

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "a", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982 e tendo em vista o disposto no artigo 8º, do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSÉ LIMA, Técnico de Administração Pública, matrícula nº 17.649-4, Código TAPB1CL, Ref. 05-B, para exercer a função de Chefe da Seção de Recuperação, Código DAI-111.3, da Divisão de Oficinas da Coordenação do Sistema de Transportes Internos-SEA.

Brasília, 11 de junho de 1990

LEOSMAR LITRAN DOS SANTOS

**(Republicado por haver saído com incorreção do original no DODF nº 114, de 18.06.90)**

## Supervisão de Processos administrativos

### ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1990

O SUPERVISOR DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1°, e item IV do artigo 2°, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, MARIA MERCÊS MOREIRA SOARES, Técnico de Administração Pública, matrícula 31.031-X, Código TAPB2CL, 2ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir GUIOMAR OLIVEIRA ALVARES DA SILVA, Chefe da Seção de Expediente, matrícula 18.125-0, Código DAI-111.3, por motivo de licença médica, no período de 20.06. a 20.07.90.

Brasília, 25 de junho de 1990

CORINTO MIRANDA JÚNIOR

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

## FUNDAÇAO DO SERVIÇO SOCIAL

### INSTRUÇÃO DE 31 DE MAIO DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR JESSÉ PEREIRA DE SANTANA, Encarregado III, matrícula 3715-X, Símbolo EC-26, para substituir SOLANGE FERNANDES DE SOUZA COELHO, Gerente Administrativo do CDS/Sobradinho, matrícula 5347-3, Símbolo EC-17, por motivo de licença gestante, no período de 26.04 a 23.08.90.

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

### INSTRUÇÃO DE 06 DE JUNHO DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

1. Determinar observância dos prazos fixados pelo Colendo Tribunal de Contas do Distrito Federal, bem como, dos estabelecidos nos seus Atos Regimentais.

2. A documentação objeto dos prazos referidos no item anterior, deve ser entregue nesta Presidência, até cinco dias úteis do termo final ou, com igual antecedência, a justificativa com o pedido de prorrogação do prazo, sob pena de apuração de responsabilidades com vistas à incidência, quando for o caso, dos artigos 59, 60 e 62, do Ato Regimental nº 09/80, do Colendo Tribunal de Contas do Distrito Federal e artigo 53 da sua Lei nº 091 de 30.03.90.

3. Incumbir a Coordenadoria de Controle Interno CCI desta Fundação, o controle rigoroso dos prazos, nos termos desta Instrução.

4. Revogam-se as disposições em contrário, em especial, a Instrução de 15 de julho de 1987.

5. Dê-se ciência e cumpra-se.

Brasília, 06 de junho de 1990
MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

### INSTRUÇÃO DE 12 DE JUNHO DE 1990

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

DESIGNAR OLDESÍRIO LEMOS DE CASTRO, para exercer a função de Gerente, Símbolo EC-04, da Divisão de Recursos Administrativos-DRA/DAF.

Brasília-DF, 12 de junho de 1990

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

### INSTRUÇÃO DE 19 DE JUNHO DE 1990

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DF, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar os servidores: MIRIAN CARVALHO NUNES, ALEXANDRA TEREZA BAUDSON GODOI FROTA e JOZIANE CECILIA DE SOUZA SANTOS para, sob a presidência do primeiro, comporem Comissão de Sindicância destinada a, no prazo de 30 dias, a contar da data da assinatura desta, apurar as irregularidades do Processo nº 462.369/83.

MARIA ALICE GUIMARÃES BORGES

# SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

### PORTARIA-SDU DE 26 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1°, item I, alínea "a", do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982, com a nova redação dada pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Designar DENISE PRUDENTE FONTES SILVEIRA, Arquiteta, matrícula nº 01.835-X, da Tabela de Empregos Permanentes da Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN, à disposição desta Secretaria, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código DAS-102.2, do Departamento de Urbanismo, da Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal.

Brasília, 26 de junho de 1990

JÚLIO XAVIER RANGEL

### ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1990

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, alínea "f", da Portaria nº 01/SVO, de 06 de janeiro de 1986,

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor FRANCISCO SOARES DE MENEZES, Fiscal de Obras, 2ª Classe, Padrão I, matrícula nº 14.009-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, INDENIZAÇÃO DE TRANSPORTES, pela execução de serviços externos a seguir:

— Fiscalização de Obras no Plano Piloto (RA-I);
— Relação de veículos em calçadas e gramados.

A Chefia imediata cabe a observância das normas estabelecidas pelo Decreto nº 4.903, de 03 de novembro de 1979.

Brasília, 25 de junho de 1990

ARTHUR COELHO DE MELLO

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria-SVO nº 03, de 18 de fevereiro de 1983,

RESOLVE:

Designar, nos termos do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, ANTONIO DUARTE SOBRINHO, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 15.490-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir JOSE MOTA SALES, Chefe da Seção de Documentação, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral, de Secretaria de Desenvolvi-

mento Urbano do Distrito Federal, por motivo de férias do titular no período de 02 a 31 de julho de 1990.

Brasília, 26 de junho de 1990

RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA

# SERVIÇO AUTONOMO DE LIMPEZA URBANA

### ORDEM DE SERVIÇO "SLU" Nº 051 DE 13 DE JUNHO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor OSVALDO BENTO, Chefe da Seção de Documentação e Comunicação Administrativa, para atuar como EXECUTOR dos serviços objeto da N.E. nº 322/90, de acordo com o que consta do Processo nº 094.000896/90.

Brasília, 13 de junho de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

### ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 15 DE AGOSTO DE 1988

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo inciso VI, artigo 30, doRegimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir desta data, o servidor VICENTE PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 70.874-7, Agente Administrativo, Referência NM-32, da TP/SLU, da Função de Confiança de Chefe da Seção de Conservação e Reparos, Código LT-DAI-111.3, da TP/SLU.

Brasília, 15 de agosto de 1988.

BRASIL AMÉRICO LOULY CAMPOS

### ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 19 DE JUNHO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o servidor ANTONIO RODRIGUES DOS SANTOS, matrícula nº 72.341-X, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão IV do QP/SLU, do cargo em comissão de Assistente, Código DAI-112.3 do QP/SLU;

NOMEAR, a partir desta data, o servidor acima mencionado, para exercer o cargo em comissão de CHEFE DO DISTRITO DE LIMPEZA DE CEILÂNDIA, Código DAI-111.3 do QP/SLU.

Brasília, 19 de junho de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI
Superintendente

### ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 19 DE JUNHO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA, URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do artigo 30 do Decreto nº 3.366,de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

EXONERAR, a partir desta data, o servidor JOSÉ FRANCISCO PEREIRA, matrícula nº 73.650-3, Técnico de Administração Pública, 1ª classe, Padrão IV do QP/SLU, do cargo em comissão de Assistente, Código DAI-112.2 do QP/SLU;

NOMEAR, a partir desta data, o servidor acima mencionado, para exercer o cargo em comissão de ENCARREGADO DE LIMPEZA PÚBLICA, Código DAI-111.2, do QP/SLU.

Brasília, 19 de junho de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

### ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 20 DE JUNHO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 218 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União,combinado com o artigo 30, inciso XXVIII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e tendo em vista o que consta do Processo nº 091.000094/90,

RESOLVE:

DESIGNAR os funcionários LUTERO ALVES DOS SANTOS, matrícula nº 8.298-8, Assessor da Superintendência, MANOEL MILITÃO DE ASEVEDO, matrícula nº 70 676-6, Assistente do Serviço Jurídico, FRANCISCO NASCIMENTO FREITAS, matrícula nº 70.283.8, Assistente da DAG, ELIZETE ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 78.971-2, Técnico da Administração Pública, 1ª Classe, Padrão I, todos lotados no Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, para sob a presidência do primeiro e secretariados pela última, constituirem Comissão de Processo Administrativo incumbida de apurar os fatos de que trata o referido processo.

Brasília, 20 de junho de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

### ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 22 DE JUNHO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, o servidor ORLANDO BATISTA, matrícula nº 72.526-9, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão IV do QP/SLU, para substituir o servidor GERALDO FERREIRA DE SOUZA CRUZ, matrícula nº 79.348-5, Chefe do Distrito de Limpeza de Brazlândia, Código DAI-111.3, do QP/SLU, no período de 02.07 a 31.07.90, por motivo de férias regulamentares.

Brasília, 22 de junho de 1990

ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

### ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 22 DE JUNHO DE 1990

A SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, inciso VI, do Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do § 1º do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, o servidor SEBASTIÃO GABRIEL DE OLIVEIRA, matrícula nº 78.317-X, Técnico de Administração Pública, 1ª Classe, Padrão II do QP/SLU, para substituir o servidor JOSÉ MACEDO GUIMARÃES, matrícula nº 73.996-0, Encarregado da Unidade de Aterro Sanitário, Código DAI-111.3, no período de 02. a 31.07.90, por motivo de férias regulamentres.

Brasília, 22 de junho de 1990
ELIANA FILOMENA BARBOSA NICOLINI

# SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1990

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o que consta do Processo nº 030.002.180/85,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 17 de janeiro de 1989, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 014, de 18 do mesmo mês e ano, que reviu os proventos de aposentadoria de SINVALDO MUNIZ DOS SANTOS, matrícula nº 06.489-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 26 de junho de 1990

ULISSES DE SOUZA MORENO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1990**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985, e o que consta do Processo nº 030.002.180/85,

RESOLVE:

REVER os proventos de aposentadoria de SINVALDO MUNIZ DOS SANTOS, Agente de Polícia, 1ª Classe, Padrão I, matrícula nº 06.489-0, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 09 de julho de 1984, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 133, de 12 do mesmo mês e ano, para considerá-los, a partir de 11 de novembro de 1988, nos termos dos artigos 342, item III e 343, item III do Decreto nº 59.310, de 23 de setembro de 1966, com as vantagens da Gratificação de Função Policial e da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 7º e 8º do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985, e artigos 2º e 3º do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, respectivamente, e da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item I, do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, todos combinados com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 26 de junho de 1990

ULISCES DE SOUZA MORENO

**ORDEM DE SERVIÇO DE 26 DE JUNHO DE 1990**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "b", da Portaria nº 027/85-SSP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

Na Ordem de Serviço de 03 de abril de 1990, publicada no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 064, de 04 do mesmo mês e ano, que concedeu aposentadoria a ELZIO FERREIRA DA SILVEIRA, Delegado de Polícia, 1ª Classe, Padrão V, matrícula nº 20.398-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal,ONDE SE LÊ: com as vantagens da Classe Especial, Padrão II, nos termos do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, LEIA-SE: com as vantagens da Classe Especial, padrão III, nos termos do artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979.

Brasília, 26 de junho de 1990
ULISCES DE SOUZA MORENO

# POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

**PORTARIA PMDF DE 21 DE JUNHO DE 1990**

Autoriza o afastamento de Policial-Militar a serviço da Corporação.

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Dec. nº 3.672, de 29 abril de 77.

RESOLVE:

Autorizar o afastamento a serviço da Corporação, do Maj QOPM ERIVALDO DE ANDRADE COUTINHO, mat. 00.156-2, no percurso de Fortaleza/Belo Horizonte/São Paulo/ Fortaleza, em viagem de estudos.

A respeito, providenciem a AG e DiF.

PAULO SOUZA DA SILVA — CEL QOPM

**PORTARIA PMDF DE 21 DE JUNHO DE 1990**

O CORONEL QOPM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Autorizar o afastamento a serviço da Corporação dos, Policiais Militares, MAJ QOPM ADEMIR CARVALHO PIMENTEL, mat. 00.146/5 e o MAJ QOPMS RENATO MARANHÃO MOREIRA, Mat. 00.337/9, do Distrito Federal à Cidade de São Paulo-SP, no período de 20 a 22 junho de 90.

A respeito, providenciem a DP, Ag e DIF.

PAULO SOUZA DA SILVA
Comandante Geral

# SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE

**PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso XIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9798, de 13 de outubro de 1986, e

**considerando** a necessidade de definições conceituais para a revitalização da Semana do Folclore,

RESOLVE:

1 — Nomear Equipe de Trabalho para definir conceitos e elaborar regulamentos que nortearão a realização da Semana do Folclore, programada para iniciar-se em 22 de agosto de 1990, data nacional do folclore.

2 — A equipe será composta por YARA DE CUNTO, MARIA CALMON e NILCEIA MARIA D'ORÁZIO DE MATOS, sendo presidida pela primeira.

3 — No prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, a equipe deverá concluir os trabalhos, quando cessará a validade desta Portaria.

4 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 1990

MÁRCIO COTRIM

**PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso XIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9798, de 13 de outubro de 1986, e

**considerando** que o Planetário de Brasília, desativado desde novembro de 1988, representa importante unidade de difusão cultural e científica, e, por conseguinte, deve ser reaberto ao público,

RESOLVE:

1 — Nomear uma Equipe de Trabalho para realizar levantamento das necessidades físicas e administrativas daquele espaço, no sentido de reativar suas atividades, a partir de julho de 1990, bem como elaborar a sua respectiva programação.

2 — A equipe será composta por CLARÊNCIO ABADE CUADRADO, MALBA TRINDADE DE AGUIAR e JONAS DE JESUS GOMES DA COSTA, sendo presidida pelo primeiro.

3 — No prazo de 15 dias, a contar da data da publicação, deverá ser apresentado um relatório conclusivo, quando cessará a validade desta Portaria.

4 — Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 25 de junho de 1990

MÁRCIO COTRIM

**PORTARIA DE 26 DE JUNHO DE 1990**

O SECRETÁRIO DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso XIV do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9798, de 13 de outubro de 1986, e

**considerando** a necessidade de definição conceitual e a respectiva regulamentação que viabilize a realização do Encontro Nacional de Escritores,

RESOLVE:

1 — Nomear uma Equipe de Trabalho para definir conceitos e elaborar regulamentos que orientarão os organizadores quanto à realização do evento.

2 — A equipe será composta por JOSÉ MENEZES DE MORAIS, ALAN VIGGIANO e VANDERLEI DOS SANTOS CATALÃO, sendo presidida pelo primeiro.

3 — No prazo de 15 dias, a contar da data de publicação, deverá ser apresentado relatório conclusivo, quando cessará a validade desta Portaria.

4 — Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 26 de junho de 1990

MÁRCIO COTRIM

**ORDEM DE SERVIÇO DE 21 DE JUNHO DE 1990**

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe foi delegada pelo item I, letra "o", da Portaria nº 002/86-SCE, de 10 de novembro de 1986,

RESOLVE:

Nomear JOSÉ ALVES FERRAZ, Técnico de Administração Pública, Código TAPB1CL, matrícula nº 15.771-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente, Código DAI-112.3, da Gerência de Revitalização e Divulgação, do Departamento do Patrimônio Histórico e Artístico desta Secretaria.

Brasília, 21 de junho de 1990

JAIR BAPTISTA LOPES

PROCESSO Nº: 040.000075/90
REQUISIÇÃO DE DIÁRIAS Nº: 005/90-SCE
INTERESSADO: MARCELO DE ALMEIDA LIBÂNIO
ASSUNTO: Concessão de Diárias

Autorizo a concessão de 15 (quinze) diárias a MARCELO DE ALMEIDA LIBÂNIO, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, requisitado da FEDF, no valor total de Cr$ 46.252,35 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta e dois cruzeiros e trinta e cinco centavos), para atender despesas de viagem às cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo, para fazer um levantamento das Escolas de Circo existentes, a nível de materiais, equipamentos, didática aplicada, métodos e pedagogia.

Brasília, 21 de junho de 1990

JAIR BAPTISTA LOPES
Secretário-Adjunto

"Portaria nº 002/86-SCE — Delegação de Competência"

# FUNDAÇAO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL

**INSTRUÇÃO DE 18 DE JUNHO DE 1990**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

I — Designar os servidores LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA, matrícula nº 1076, Chefe da Divisão de Material e Patrimônio, Símbolo EC-07, FRANCISCO VICENTE DE PAULO FILHO, matrícula nº 375, Chefe do Almoxarifado, Símbolo EC-16, LAURO HENRIQUE TIVERON, matrícula nº 937, Técnico de Administração Pública, 3ª Classe, Padrão III, para Membros Efetivos da Comissão Permanente de Licitação da FCDF;

II — Designar OSWALDO SERGIO BALBINO DOS SANTOS, matrícula nº 352, Assessor, da Diretoria Executiva da Fundação Cultural do DF, Símbolo EC-07, e EDVALDO SANTOS GUIMARÃES, matrícula nº 385, Técnico de Administração Pública, 2ª Classe, Padrão III, como Membros Suplentes da referida Comissão;

III — Que a Comissão será presidida pelo primeiro membro referido no item I; e

IV — Revogar a Instrução de 13.11.89, publicada no DODF nº 220, pág. 12, de 21.11.89.

Distrito Federal, 18 de junho de 1990

MÁRCIO COTRIM

**INSTRUÇÃO DE 20 DE JUNHO DE 1990**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

Designar o servidor HÉLIO DA COSTA MUNIZ, matrícula nº 736, Chefe da Seção de Cadastro Financeiro, da Divisão do Pessoal-DAG-DE-FCDF, Símbolo EC-16, para, na qualidade de Executor e sem prejuízo de suas atribuições normais, acompanhar o fiel cumprimento do Contrato firmado entre esta Fundação Cultural do DF e a Companhia do Desenvolvimento do Planalto Central — CODEPLAN, com vistas à prestação de serviços de processamento eletrônico de dados, tudo de conformidade com o Processo nº 081.000873/90.

Distrito Federal, 20 de junho de 1990

MÁRCIO COTRIM

**INSTRUÇÃO DE 26 DE JUNHO DE 1990**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições estatutárias,

RESOLVE:

I — Autorizar o servidor LUCIANO CALMON PORTO, matrícula nº 1.069, Diretor do Gran'Circo Lar, Símbolo EC-02, da TEC/FCDF, a viajar à cidade do Rio de Janeiro-RJ, no período de 26 a 29.06.90, a fim de tratar de assuntos relacionados com a substituição da lona do Gran'Circo Lar e com a implantação da "Escola de Circo".

II — Conceder 04 (quatro) diárias no valor unitário de Cr$ 3.336,62 (três mil, trezentos e trinta e seis cruzeiros e sessenta e dois centavos).

Distrito Federal, 26 de junho de 1990

MÁRCIO COTRIM

# ARQUIVO PUBLICO DO DISTRITO FEDERAL

**ORDEM DE SERVIÇO DE 25 DE JUNHO DE 1990**

O SUPERINTENDENTE DO ARQUIVO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL — ArPDF, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no inciso II, do artigo 21, do Decreto nº 12.115, de 29 de dezembro de 1989,

RESOLVE:

Designar o servidor LUIS CARLOS LOPES, Gerente de Pesquisa, matrícula nº 009/ArPDF, como executor do contrato firmado entre o DISTRITO FEDERAL, através deste Arquivo Público e a EMBRATEL, objetivando a utilização do Serviço RENPAC2000.

Brasília, 22 de junho de 1990

WALTER ALBUQUERQUE MELLO

# SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

**PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1990**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XIX, artigo 22, Capítulo I, Título III do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar CLEBER DE FIGUEIREDO SENA, matrícula nº 09.923-6, Diretor de Administração Geral, Código DAS-101.3, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, executor do Contrato celebrado entre SEMATEC DF./TELEBRASÍLIA — Telecomunicações de Brasília S/A, Processo nº 030.001629/90.

Brasília-DF, 25 de junho de 1990

NEWTON DE CASTRO

**PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1990**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XIX, artigo 22, Capítulo I, Título III do Decreto nº 11.966, de 10 de novembro de 1989,

RESOLVE:

Designar CLEBER DE FIGUEIREDO SENA, matrícula nº 09.923-6, Diretor de Administração Geral, Código DAS-101.3, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, executor do Contrato celebrado entre SEMATEC DF/TELESERVICE — Equipamentos e Serviços Ltda., Processo nº 102.049.712/90.

Brasília-DF, 25 de junho de 1990

NEWTON DE CASTRO

**PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1990**

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos IX e XIX, artigo 22, Capítulo I, Título III, do Decreto nº 11.966,de 10 de novembro de 1989.

RESOLVE:

Designar CLEBER DE FIGUEIREDO SENA, matrícula nº 09.923-6, Diretor de Administração Geral, Código DAS-101.3, da Secretaria do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia do Distrito Federal, executor do Contrato celebrado entre SEMATEC-DF/XEROX INDUSTRIAL E COMERCIAL S.A., Processo nº 030.001.293/90.

Brasília-DF, 25 de junho de 1990

NEWTON DE CASTRO

# PROCURADORIA GERAL

**PORTARIA GAB/PRG Nº 068 DE 20 DE JUNHO DE 1990**

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e, tendo em vista a competência que lhe foi delegada pelo artigo 1º, item I, alínea "a",do Decreto nº 7.321, de 22 de dezembro de 1982,alterado pelo Decreto nº 8.100, de 01 de agosto de 1984,

RESOLVE:

Nomear MARCO ANTONIO GIANINI, Tecnólogo, para exercer a Função de Confiança de Assessor, Código DAS-102.2, do procurador-Chefe da 3ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 20 de junho de 1990

CÉLIO AFONSO DE ALMEIDA

**(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 22.06.90, Pág. 15)**

**PORTARIA GAB/PRG Nº 072 DE 25 DE JUNHO DE 1990**

O PROCURADOR GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "b", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos dos artigos 1º 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CLEONICE FERRAZ, matrícula nº 24.844-4, Assistente, da Carreira Apoio às Atividades Jurídicas, Padrão III, 1ª Classe, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir MARIA DO SOCORRO CASTILHO PEREIRA PERDIGÃO, matrícula nº 08.998-2, Diretora da Divisão de Parcelamento do Solo e Defesa do Meio Ambiente da 5ª Subprocuradoria, da Procuradoria Geral do Distrito Federal, Código DAS-101.2, no período de 05.07. a 03.08.90, por motivo de férias.

Brasília, 25 de junho de 1990

FRANCISCO JOSÉ FREIRE
Substituto

## 5ª SUBPROCURADORIA

**ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1990**

A PROCURADORA-CHEFE DA 5ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 25/85-PRG, de 28.11.85,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos dos artigos 1º, 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, VALDINÊ FONSECA COELHO DE SOUSA, Assistente da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula 26.863-1, 3ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir CLEONICE FERRAZ, Chefe da Seção Registro e Controle de Feitos, matrícula 24.844-4, Código DAI-111.6 (NS), por ter sido a titular designada para substituir a Diretora da Divisão de Parcelamento do solo e Defesa do Meio Ambiente/5ª SPR no período de 05.07 a 03.08.90

Brasília-DF, 20 de junho de 1990

VERA MUSSI AMORELLI

**ORDEM DE SERVIÇO DE 20 DE JUNHO DE 1990**

A PROCURADORA-CHEFE DA 5ª SUBPROCURADORIA DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 25/85-PRG, de 28.11.85,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos dos artigos , 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, EMÍLIA PIRES CORNÉLIO, Auxiliar da Carreira de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula 24.985-8, Classe Única, Padrão IV, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir EVANDRO DE ABREU, Chefe da Seção de Parcelamento do Solo/DPSDMA/5ª SPR, matrícula 15.991-3, Código DAI-112.3, por motivo de férias do Titular referente ao exercício de 1990, no período de 09.07.90 a 07.08.90.

Brasília-DF., 20 de junho de 1990

VERA MUSSI AMORELLI

## DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

**ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 1990**

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21 de março de 1983 e, tendo em vista a Portaria nº 22/90-SEA, de 20 de junho de 1990.

RESOLVE:

DISPENSAR, a partir desta data, SIDNEY MARIA DE CARVALHO PANIAGO, Analista de Finanças e Controle, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 24.755-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Código DAI-111.3, da Divisão de Administração Geral da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 22 de junho de 1990

SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES

**ORDEM DE SERVIÇO DE 22 DE JUNHO DE 1990**

A DIRETORA DA DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista a competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 05/83-PRG, de 21 de março de 1983,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, SIDNEY MARIA DE CARVALHO PANIAGO, Analista de Finanças e Controle, 3ª Classe, Padrão IV, matrícula nº 24.755-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe da Seção de Orçamento e Finanças, Código DAI-111.6, da Divisão de Administração Geral, da Procuradoria Geral do Distrito Federal.

Brasília, 22 de junho de 1990

SUZANA MARIA VIEIRA CHAVES

## COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

**PORTARIA DE 25 DE JUNHO DE 1990**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, designado pelo Decreto nº 12.417, de 08 de junho de 1990, do Exmo. Senhor Governador do Distrito Federal,

RESOLVE: na forma do § 2º do art. 219 da Lei nº 1.711/52,

DESIGNAR MARIA DE LURDES BARROS SOARES DE OLIVEIRA, Assistente de Apoio às Atividades Jurídicas, matrícula 25.146.1, 3ª Classe, Padrão III, para desempenhar as funções de secretária da mesma Comissão.

Brasília, 25 de junho de 1990

LEODITO LUIZ DE FARIA

# TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

**PORTARIA Nº 152, DE 25 DE JUNHO DE 1990**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 250/89,

RESOLVE:

Retificar, em parte, a Portaria nº 348, de 22 de dezembro de 1989, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 245, de 28 de dezembro de 1989, de modo a constar a Resolução nº 21, de 28 de setembro de 1989, ao invés da de nº 17/88.

Brasília-DF, em 25 de junho de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

**PORTARIA Nº 161, DE 27 DE JUNHO DE 1990**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 1310/90,

RESOLVE:

Conceder pensão especial vitalícia, a partir de 05 de junho de 1989, de acordo com o que prevê o artigo 242, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o disposto nos artigos 5º e 6º, da Lei nº 3.373, de 12 de março de 1958; artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980; Decreto nº 92.096, de 09 de dezembro de 1985.e Ato Declaratório do Senado Federal, de 14 de junho de 1989, à EDIR DUARTE NUNES, viúva do ex-Conselheiro ROGÉRIO NUNES, falecido em 27 de outubro de 1987.

Brasília-DF, 27 de junho de 1990

FREDERICO AUGUSTO BASTOS

# EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

**COMPANHIA DO DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN**
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
**REF. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/90-CPL/CODEPLAN**

A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO PLANALTO CENTRAL — CODEPLAN, através de sua CPL, faz público aos interessados que a abertura da TOMADA DE PREÇOS nº 009/90, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE FORMULÁRIO CONTÍNUO, foi por conveniência Administrativa ADIADA do dia 29.06.90 para o dia 13.07.90.

Brasília-DF, 25 de junho de 1990

VERA MARIA LÚCIO
Presidente — CPL

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB**

**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A DIRETORIA DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA — CAESB convida os Senhores Acionistas para se reunirem em ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, a ser realizada em sua sede, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 4, Bloco "A", nºs 67 a 97, Edifício CAESB, 5º andar, no dia 06 de julho de 1990, às 11 horas, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

1 — reexame de deliberação levada a efeito na Assembléia Geral Extraordinária, de 03.05.90;

2 — assuntos gerais de interesse da CAESB.

Brasília, 26 de junho de 1990
A DIRETORIA

(Dias: 28, 29 .06 e 02.07)

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA**
**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**
**AVISO**

O Presidente da Comissão de Licitação constituída pela O.S. "SLU" nº 043, de 4 de junho de 1990, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, que às 10:00 (dez) horas do dia 27 de julho de 1990 na sala de reuniões da Comissão de Licitação, na sede do SLU, localizada na Avenida das Nações s/nº, Margem do Lago Sul, em Brasília — DF, receberá proposta para Venda de Produtos recicláveis Provenientes do Processamento industrial do Lixo de conformidade com o que consta no processo nº 094.000900/90 e mediante as condições estabelecidas no Edital de Concorrência Pública nº 002/90-CPL/SLU.

Cópia do referido Edital poderá ser adquirida GRATUITAMENTE no endereço acima mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, de segunda a sexta-feira.

Brasília-DF., 22 de junho de 1990.
DJALMA MENDES FERREIRA
CL/SLU — PRESIDENTE

(Dias: 27, 28 e 29)

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**

**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS**
**REFERENTE AO EDITAL Nº 11/90-IMÓVEIS**
**AVISO DE EXCLUSÃO**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que por conveniência administrativa FICA EXCLUÍDO do Edital nº 11/90-Imóveis, com licitação prevista para o dia 05.07.90 o Lote CL-10, Quadra 11 — CS/Sobradinho, objeto do item 81 do mencionado edital.

Permanecem inalterados os demais termos dos Avisos publicados no DODF de 29, 30 e 31.05.90 e Jornal de Brasília de 30.05.90.

Brasília, 25 de junho de 1990

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO

(Dias: 26, 27 e 28)

---

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO**
**TERRACAP**
**COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA**

**CONCORÊNCIA PÚBLICA PARA VENDA DE IMÓVEIS**
**EDITAL Nº 12/90-IMÓVEIS**

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA — TERRACAP, empresa pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Urbano do Governo do Distrito Federal, leva ao conhecimento dos interessados que colocará à venda, em licitação pública, no 02.08.90, lotes destinados a: comércio local; mansão; comércio varejista de prestação de serviço e residência; associações: beneficente e de classe; centros médico e de pesquisas congêneres; ensino em geral (exceto superior); biblioteca; centro religioso; clínicas em geral; posto de saúde; pronto-socorro; maternidade; dispensário; agências bancárias ou financeiras; centro comunitário, cultural, creche; templo religioso, laboratório, órgãos públicos (atividades permitidas para as áreas especiais das cidades-satélites); habitação coletiva (em cidades-satélites), condomínio (para 2 e 6 residências) e outros, situados no Plano Piloto e cidades-satélites, obedecidas as condições do Edital nº 12/90-Imóveis, cujos exemplares e propostas de compra poderão ser obtidos nas agências do Banco de Brasília S/A — BRB, nas Administrações Regionais e na Sede da Empresa localizada no SIA/NORTE; Bloco "F", (próximo ao Palácio do Buriti), a partir do dia 20.07.90.

As propostas de compra deverão ser entregues entre 9:00 e 10:00 horas do dia 02.08.90, no Auditório do Edifício-Sede da Companhia, e sua abertura se dará após o encerramento da primeira etapa dos trabalhos (recebimento das propostas).

O depósito da caução poderá ser feito até o dia 01.08.90, somente nas agências do Banco de Brasília S/A — BRB.

Brasília, 19 de junho de 1990

HUMBERTO LUDOVICO DE ALMEIDA FILHO
Presidente

(Dias: 22, 27 e 28)

ABASTECIMENTO DE BRASILIA SA

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PRODUÇÃO
SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB
CONCURSO PÚBLICO PARA
REPOSITOR - ARTÍFICE ESPECIALIZADO - VIGIA

RESULTADO FINAL

O Presidente da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto nos termos do Edital Nº 001/90, publicado no DODF Nº 116, em 20/06/90, torna público a classificação e o resultado final do Concurso Público para os Empregos Permanentes de Repositor - Artífice Especializado e Vigia realizado em 26/06/90.

REPOSITOR

| Classif. | Nº de Pontos | Candidatos | Inso. |
|---|---|---|---|
| 01 | 90 | JORGE SILVA SANTOS | 014 |
| 02 | 80 | JOSÉ RIBAMAR CAMILO | 005 |
| 03 | 80 | ALDERI ALEXANDRINO COSTA | 004 |
| 04 | 80 | CLAUDER PEDRO DE MELO | 011 |
| 05 | 75 | JOSEVAL RODRIGUES FONSECA | 002 |
| 06 | 65 | EDSON RODRIGUES DA SILVA | 008 |
| 07 | 60 | ALICE SOARES DE OLIVEIRA | 006 |
| 08 | 60 | MARCELO PINTO BRAGA | 003 |
| 09 | 60 | ANTONIO DE S. LEITE NETO | 001 |
| 10 | 60 | JORGE E. DA SILVA FAUSTINO | 010 |
| 11 | 60 | RAIMUNDO JOÃO SOUZA | 017 |
| 12 | 60 | ISMAEL SANTOS | 012 |
| 13 | 60 | RAIMUNDO NONATO FILHO | 019 |
| 14 | 60 | CARLOS A. FILGUEIRAS GOMES | 016 |
| 15 | 60 | JOSÉ F. SOARES DE SOUZA | 015 |
| 16 | 60 | SOLANGE JOSÉ TEIXEIRA | 020 |
| 17 | 55 | JOSÉ A. MUNIZ DOS SANTOS | 009 |
| 18 | 55 | JOSÉ LAERTE B. SANTANA | 007 |
| 19 | 50 | MARA LUCENA CARNEIRO | 018 |

ARTIFICE ESPECIALIZADO

PEDREIRO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 | 80 | MIGUEL GUEDES LOPES | 003 |
| 02 | 70 | ABDEMAR RODRIGUES QUEIROZ | 008 |
| 03 | 50 | ALCIDES ALVES BARBOSA FILHO | 001 |

BOMBEIRO HIDRAULICO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 | 70 | JOSÉ ROMERO F. DE ARAÚJO | 002 |

MECANICO DE AUTO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 | 60 | JOÃO CARLOS DA COSTA PARREÃO | 004 |
| 02 | 60 | JOSÉ FRANCISCO DA SILVA | 009 |

SERRALHEIRO

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 | 70 | JOÃO HERNANI ARANTES | 007 |
| 02 | 60 | CLARINDO DA COSTA | 005 |
| 03 | 50 | JOSÉ ANTONIO DIAS | 006 |

VIGIA

| | | | |
|---|---|---|---|
| 01 | 84,5 | HERONIDES VIRIATO DE QUEIROZ | 002 |
| 02 | 84,5 | FRANCISCO DAS C. RODRIGUES | 029 |
| 03 | 81,5 | JOAQUIM FERREIRA GOMES | 023 |
| 04 | 77,5 | ALBERTO CARLOS B.DOS SANTOS | 032 |
| 05 | 76 | MOISES ALVES DA CONSOLAÇÃO | 030 |
| 06 | 76 | ADERSON SIQUEIRA MARANHÃO | 016 |
| 07 | 76 | ARI GOMES DE LUCENA | 022 |
| 08 | 74 | CARLOS ROBERTO DOS SANTOS | 033 |
| 09 | 72,5 | ORLANDO RIBAS DE MORAIS | 027 |
| 10 | 72,5 | OSMAR RIBEIRO GAMA | 004 |
| 11 | 72,5 | EURIPEDES DONIZETI DA SILVA | 014 |
| 12 | 72,5 | ALMI SOARES DE OLIVEIRA | 017 |
| 13 | 69 | LUIZ DOMINGOS DOS SANTOS | 003 |
| 14 | 66 | HONORATO PEREIRA DA SILVA | 007 |
| 15 | 65,5 | JERVALINO RODRIGUES BISPO | 031 |
| 16 | 65,5 | VALDIR JOSÉ PEREIRA | 011 |
| 17 | 64 | GILMAR DA CRUZ NASCIMENTO | 005 |
| 18 | 60,5 | FRANCISCO VIRIATO SOBRINHO | 013 |
| 19 | 59 | JOSÉ JULIO DA CUNHA | 006 |
| 20 | 59 | JONAS DE ARAÚJO CAMPOS | 008 |
| 21 | 57 | ANTONIO G. ALVES DE SOUZA | 010 |
| 22 | 57 | FRANCISCO ARLINDO DE QUEIROZ | 028 |
| 23 | 55,5 | SEBASTIÃO JOSÉ DE OLIVEIRA | 019 |
| 24 | 55,5 | EDVALDO ELEUTERIO TAVARES | 026 |
| 25 | 54 | FRANCISCO CICERO DE OLIVEIRA | 024 |
| 26 | 52 | SIMÃO CRISTO REI | 009 |
| 27 | 50,5 | UICUIR MONTEIRO BRAGA | 034 |
| 28 | 50,5 | AURILENO DE OLIVEIRA | 020 |

Brasília 27 de junho de 1990.

DALMO MENDES VIEIRA
Presidente

---

**BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL**

**BNDES**

**EDITAL DE LEILÃO**

Os Leiloeiros Oficiais, ao final assinados, comunicam e fazem saber a todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que realizarão Leilão de bens de propriedade do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, mediante as seguintes condições: 1 - **DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO**: Dia 12 de julho de 1.990, a partir das 14:30 h, no Auditório do Edifício BNDES - Setor Bancário Sul - conj. 1 Bloco "E" sub. solo, Brasília/DF., 2 - **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**: 30% (trinta por cento) no ato, calculados sobre o valor da arrematação, em cheque nominativo ao BNDES, a título de sinal e princípio de pagamento e mais 5% ( cinco por cento) relativos a Comissão legal, em cheque nominativo ao Leiloeiro. O pagamento dos 70% (setenta por cento) restantes será feito através de cheque administrativo diretamente ao BNDES, no ato da assinatura da Escritura, sob pena de perda do sinal dado e da Comissão. 3 - **FORMALIZAÇÃO JURÍDICA**: Escritura Pública de Compra e Venda, que deverá ser assinada no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados da realização do Leilão. Se, por qualquer motivo, a Escritura não puder ser assinada dentro do prazo acima estabelecido, o comprador deverá depositar no BNDES a importância correspondente a supracitada complementação 70% (setenta por cento) até o 15º (décimo quinto) dia da realização do Leilão. Caberá ao arrematante a responsabilidade pelos pagamentos de quaisquer despesas e encargos relativos a venda, inclusive de Escritura, sisa e demais emolumentos; 4 - **LOTES DE TERRENOS EM BRASÍLIA/DF, A SEREM LEILOADOS, SOB RESPONSABILIDADE DE VENDA DO LEILOEIRO OFICIAL ROBERTO BRAGGIO JÚNIOR**: LT 01: SHIN QI 07 conj. 05 lote 02, área 776,00m², aval. Cr$ 3.275.000,00; LT. 02: SHIN QI 07 conj. 05 lote 10, área 776,00m², aval. Cr$ 3.275.000,00; LT 03: SHIN QI 07 conj. 09 lote 16, área 776,00m², aval. Cr$ 3.275.000,00; LT 04: SHIN QI 07 conj. 09 lote 19, área 540m², aval. Cr$ 2.280.000,00; LT 05: SHIN QI 07 conj. 09 lote 20, área 540,00m², aval. Cr$ 2.280.000,00; LT 06: SHIN QI 07 conj. 15 lote 13, área 776,00m², aval. Cr$ 3.275.000,00; LT 07: SHIN QI 07 conj. 15 lote 16, área 776,00m², aval. Cr$ 3.275.000,00; LT 08: SHIN QL 12 conj. 01 lote 05, área 700,00m², aval. Cr$ 2.955.000,00; LT 09: SHIN QL 12 conj. 01 lote 09, área 633,33m², aval. Cr$ 2.675.000,00; LT 10: SHIN QL 12 conj. 01 lote 15, área 533,33m², aval. Cr$ 2.250.000,00; LT 11: SHIN QL 14 conj. 08 lote 03, área 733,33m², aval. Cr$ 3.100.000,00; LT 12: SHIN QL 14 conj. 08 lote 07, área 666,67m², aval. Cr$ 2.815.000,00; LT 13: SHIN QL 14 conj. 08 lote 11, área 600,00m², aval. Cr$ 2.535.000,00; LT 14: SHIS QL 24 conj. 04 lote 17, área 1032,91m², aval. Cr$ 5.630.000,00. 5 - **LOTES DE TERRENOS EM BRASÍLIA/DF, A SEREM LEILOADOS, SOB RESPONSABILIDADE DE VENDA DA LEILOEIRA OFICIAL NILZA NASCIMENTO DA SILVA**: LT 01: SHIS QL 12 conj. 16 lote 10, área 1.600,00m², aval. Cr$ 23.415.000,00; LT 02: SHIS QL 24 conj. 04 lote 09, área 733,33m², aval. Cr$ 4.000.000,00; LT 03: SHIS QL 24 conj. 04 lote 10, área 33,33 m², aval. Cr$ 4.000.000,00; LT 04: SHIS QL 24 conj.04 lote 12, área 700,00m², aval. Cr$ 3.820.000,00; LT 05: SHIS QL 24 conj. 04 lote 13, área 666,67m², aval. Cr$ 3.635.000,00; LT 06: SHIS QL 24 conj. 04 lote 14, área 666,67m², aval. Cr$ 3.635.000,00; LT 07: SHIS QL 24 conj. 04 lote 15, área 633,33m², aval. Cr$ 3.455.000,00; LT 08: SHIS QL 24 conj. 04 lote 16, área 633,33m², aval. Cr$ 3.455.000,00. Maiores informações com os Leiloeiros pelos fones 225.7393 ou 224.5580.

Brasília/DF., 27 de junho de 1.990

ROBERTO BRAGGIO JÚNIOR
Leiloeiro Oficial

NILZA NASCIMENTO DA SILVA
Leiloeira Oficial

(DAR CR$ 5.098,50)

---

**JAYA GEMAS DO BRASIL LTDA.**
**LICENÇA DE OPERAÇÃO**

JAYA GEMAS DO BRASIL LTDA torna público que requereu ao Instituto de Ecologia e Meio Ambiente — IEMA, a Licença de Operação, para a atividade de exploração de areia saibrosa. Não foi determinado estudo de impacto ambiental. Chácara 3-378 Picag.

(DAR-Cr$ 463,50)

---

**LICENÇA PRÉVIA**

IDENTICENTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA — torna público que recebeu do INSTITUTO DE ECOLOGIA E MEIO AMBIENTE — IEMA, a Licença, com validade de trezentos e sessenta e cinco dias para a atividade de confecção de materiais para plastificação, crachás e protetores de PVC, no Setor de Oficinas Sul, Quadra 04 — Lotes, 5,7 e 8, Brasília-DF.

(DAR-Cr$ 556,20)